



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

**9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº.093/2019, que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA
ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.740/0001-72 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO DE MELO FRANCO**, situada à Rua Senador Lucio Bittencourt, nº 289, Bairro Vila São Paulo, em Contagem/MG, CEP. 32.210-290, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Rosana Chaves, residente e domiciliado em Rio Manso/MG na Rua Cezario Felipe, nº. 15, Bairro Bernardas, portadora do CPF Nº 843.064.246-34 e RG M 5.805.819 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº093/2019 de 17/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso **093/2019**, no valor de R\$ 113.560,82 (Cento e treze mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 650.099,34 (Seiscentos e cinquenta mil e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 051/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 20 de maio de 2020.


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

Maria Baliza Dias
Secretaria de Educação
Inscrição: 01514245


ROSANA CHAVES

Caixa Escolar VIRGILIO DE MELO FRANCO

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

19/1



PLANO DE TRABALHO					
01 - DADOS CADASTRAIS					
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO			
CNPJ:	20.227.740/0001-72				
ENDEREÇO DA SEDE					
Logradouro:	Rua Senador Lucio Bittencourt		Nº:	289	CEP: 32210-290
Bairro:	Vila São Paulo	Cidade:	Contagem	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3363-5239 \ em.virgiodemelo@edu.contagem.mg.gov.br				
DADOS BANCÁRIOS					
Banco/nº:	CEF 104	Nº conta corrente:	03000088-6	Agência	1639
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Rosana Chaves				
CPF:	843.064.246-34	CI /Orgão Expedidor:	M 5.805.819		
Cargo/Função:	Diretora Escolar	Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL					
Logradouro:	Rua Cesario Felipe		Nº:	15	CEP: 32500-000
Bairro:	Bernardas	Cidade:	Rio Manso	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	99788-4867 \ rosanachaves2007@yahoo.com.br				
02 - OUTROS PARTÍCIPIES					
ENTIDADE EXECUTORA:					
Endereço:					
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação				
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias				
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA					
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO				
PERÍODO DE EXECUÇÃO					
Início:	Maio de 2020	Término:	30/06/2020		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO.					
JUSTIFICATIVA					
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.					

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	523	E.M. Virgilio de Melo Franco
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Maio/2020 a Junho/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Maio/2020 a Junho/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Maio/2020 a Junho/2020
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Infantil (Complementação de recursos para finalização das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 016/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 113.560,82	Maio/2020 a Junho/2020
TOTAL GERAL	R\$ 113.560,82	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Infantil (Complementação de recursos para finalização das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 016/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 113.560,82	Maio/2020 a Junho/2020
TOTAL GERAL	R\$ 113.560,82	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Infantil (Complementação de recursos para finalização das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 016/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 113.560,82	Até 30/07/2020

[Handwritten signatures and initials]

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 20 de maio de 2020


ROSANA CHAVES
Caixa Escolar Virgílio de Melo Franco

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020


Patrícia Margaret Coelho
Superintendência de Educação Básica Matrícula 1524590


O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020


Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Educação
Matrícula: 015142457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 25/05/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020 "EMERGENCIAL" PA. 080/2020 DL. 031/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.
CONTRATADA: CHEMICALL MAX PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEFESA CIVIL E DA GUARDA MUNICIPAL DE CONTAGEM; CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.510, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, E DISPÕES SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONA VÍRUS – COVID19.
VALOR TOTAL: R\$ 2.364,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171.06.122.0006.2225 – 33903000 – 0100 / 1171.06.122.0006.2225 – 33903022 – 0100
VIGÊNCIA: É DE 180 DIAS OU DO TÉRMINO DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, O QUE OCORRER PRIMEIRO.
ASSINADO: 22/05/2020.

**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 093/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 13.859,22 (TREZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.365.0030.2258 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
ASSINADO: 20/05/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 093/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 113.560,82 (CENTO E TREZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
ASSINADO: 20/05/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 078/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE MATOS SILVEIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101
ASSINADO: 19/05/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 029/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR RETIRO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 3.196,00 (TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).



MEMO Nº102/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 16 de abril de 2020.

Aos Senhores
Fernanda Xavier Socorro
Fernando Gonçalves
Superintendência de Operações Institucionais
Diretoria de Caixa Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Solicita pagamento correspondente ao aditivo contratual para a execução de reforma da E.M. Virgílio de Melo Franco.**


Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de garantir o pagamento do valor correspondente ao aditivo contratual, para a execução das obras da E.M. Virgílio de Melo Franco, conforme Contrato Administrativo Nº001/2019, firmado entre a Caixa Escolar e a empresa Engelageo Construtora & Engenharia da Lagoa LDTA.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 327.143,27**, conforme licitação já realizada e repasse de recursos realizado no dia **27/12/2019**. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 306.860,39**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$133.843,70**. Assim, solicitamos o complemento da transferência de recursos para a caixa escolar, salvo melhor entendimento, do montante de R\$ 113.560,82, a fim de que a obra em questão, não reste prejudicada por insuficiência de recursos.

Por fim, ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico (e-mail), no dia 14/04/2020, o qual, além de enviado a esta Superintendência na mesma data, também encaminhamos cópia em apenso.


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação

Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708

166

Fwd: Aditivo de Contrato Virgílio de Melo Franco

Renata Simões de Rezende <renata.simoies@contagem.mg.gov.br>

Ter, 14/04/2020 16:20

Para: Silvinei Braga <silvinei.braga@edu.contagem.mg.gov.br>; Fernanda Xavier Socorro <fernanda.socorro@contagem.mg.gov.br>; Fernando Henrique da Silva Gonçalves <fernando.goncalves@contagem.mg.gov.br>; caixaescolar seduc <seduc.caixaescolar@edu.contagem.mg.gov.br>; Rita De Cassia Pereira Dos Santos <rita.santos3@edu.contagem.mg.gov.br>

📎 4 anexos (200 KB)

Aditivo de contrato - Virgílio de Melo Franco.doc; Orientação Jurídica Nº 016.2020.AJ.Seduc (Orientação Jurídica sobre aditivo de obras na Virgílio de Melo Franco).doc; Aditivo de contrato - Virgílio de Melo Franco.doc; Aditivo de contrato - Virgílio de Melo Franco.doc;

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Renata Simões de Rezende <renata.simoies@contagem.mg.gov.br>**Sent:** Tuesday, April 14, 2020 4:16:16 PM**To:** caixaescolar seduc <seduc.caixaescolar@edu.contagem.mg.gov.br>; Fernanda Xavier Socorro <fernanda.socorro@contagem.mg.gov.br>; Fernando Henrique da Silva Gonçalves <fernando.goncalves@contagem.mg.gov.br>**Subject:** Fwd: Aditivo de Contrato Virgílio de Melo Franco

Prezados, boa tarde!

Encaminho a Orientação Jurídica em resposta a solicitação de aditivo da obra que está em execução na E.M. Virgílio de Melo Franco.

Os documentos físicos estão sendo providenciados e serão protocolados nesta superintendência oportunamente, haja vista, o momento atípico de funcionamento dos nossos setores.

Já alinhei com a Lúcia e aproveito para reforçar a necessidade de providenciarem o termo aditivo (pagamento) para que as Dirigentes possam assinar e liberar a continuidade das obras.

No mais, colocamo-nos a disposição.

Att.

Renata S. Rezende
Diretoria de Rede Física
Seduc

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Seduc Juridico <seduc.juridico@edu.contagem.mg.gov.br>A handwritten signature in blue ink is written over a circular official stamp. The signature appears to be 'R. Rezende' with the number '165' written above it. The stamp is partially obscured and contains some illegible text.

Sent: Tuesday, April 14, 2020 10:29:21 AM

To: Silvinei Braga <silvinei.braga@edu.contagem.mg.gov.br>

Cc: Renata Simões de Rezende <renata.simoes@contagem.mg.gov.br>; Rita De Cassia Pereira Dos Santos <rita.santos3@edu.contagem.mg.gov.br>; seduc.financeiro@edu.contagem.mg.gov.br <seduc.financeiro@edu.contagem.mg.gov.br>

Subject: Aditivo de Contrato Virgílio de Melo Franco

Prezado Silvinei,

Segue, em anexo, a orientação jurídica e o aditivo de contrato da Virgílio de Melo Franco, conforme solicitado.

Att.,

Emerson Ludgero Ribeiro

Assessoria Jurídica

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coimbra, 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG

(31) 3352-5415

164
Ch



MEMO Nº081/2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC

Contagem, 05 de março de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores
Diogo Antônio Soares Fagundes
Emerson Ludgero
Assessoria Jurídica
Secretária Municipal de Educação

28/04/20
Autorizado

Assunto: **Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar Virgílio de Melo Franco e a empresa Engelago Engenharia e Arquitetura.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar Virgílio de Melo Franco e a empresa contratada Engelago Engenharia e Arquitetura.

Para tanto, encaminhamos o OF.Nº05/2020, datado em 21/02/2020, oriundo da Dirigente Escolar, que traz anexo o pedido formal da empresa, bem como a planilha estimativa de custos com memória de cálculo, a fim de comprovar os itens e valores necessários a execução dos seguintes serviços: reforma do muro, execução de novas instalações elétricas e luminárias, fabricação de cobertura em telhas tipo "sanduíche", remoção de um jardim, instalação de novas calhas, complementação de demãos na pintura, restauração do teto do corredor do primeiro bloco.

Assim, considerando que os itens solicitados para aditamento ao referido contrato obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer aos servidores e aos estudantes uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise desta Assessoria Jurídica, solicitando ainda que, o documento seja também apreciado pelo Subsecretário de Gestão e Operações, Sr. Sérgio Mendes Pires.

Atenciosamente,


Silvinei Rodrigues Braga

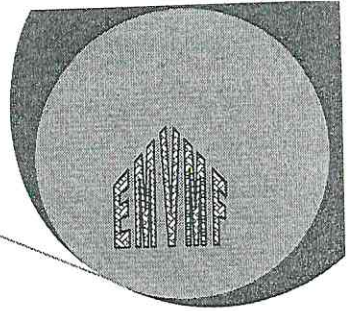
Assessor Fiscal de Obras
Subseção de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Educação

Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708

163

RECEBIDO EM

05 de 03 de 2020

Ofício :05/2020

Ao Departamento de obras

A.C Sr.Silvinei Braga

Contagem, 21 de fevereiro de 2020.

Venho por meio deste solicitar aditivo ao contrato firmado através de processo Licitatório entre a Empresa Engelago Construtora e Engenharia Ltda, e o Caixa Escolar Virgilio de Melo Franco, no valor de R\$ 133.847,70.(Cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), para complementar obra em andamento, conforme planilha anexa a este ofício.

Atenciosamente,

Rosana Chaves
Dirigente Escolar

Prezados,

Em atenção à solicitação do primeiro aditivo da **Caixa Escolar Virgílio de Melo Franco**. Venho por meio deste, informar a necessidade de aditivos, referente à reforma do muro, novas instalações elétricas e luminárias. Fabricação de cobertura em telhas sanduiche. Demolição/remoção do jardim. Instalações de novas calhas. Maior número de demãos de tintas, para melhor cobertura. Restauração do teto devido a vazamentos ao decorrer dos anos no corredor do primeiro bloco.

Handwritten signature

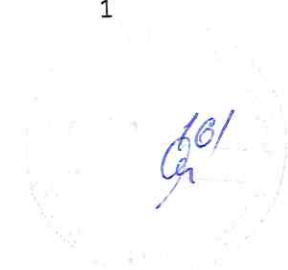


TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO										
LOCAL: E.M. VIRGÍLIO DE MELO FRANCO										
REFERÊNCIAS:	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO									BDI =
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	X	COMP.	LARG.	ALTU	AUX.	QTD.	TOTAL DO ITEM (R\$)
INSTALAÇÃO DE CALHAS										
08.85	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA									
08.85.29	Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	51,03	225,00					225	R\$11.481,12
19.70	TUBO PVC RIG.NBR-7362/2 INCL.CONEXOES (TIGRE/EQUIVALENTE)									R\$1.500,80
19.70.03	D= 100MM	M	15,01	100						R\$12.981,92
TOTAL DO ITEM										
REFORMA GUARITA										
02 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES										
02.07	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METALICA								9	R\$86,36
02.07.01	DE PORTA OU JANELA	M2	9,60							
02.09	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO			3	0,8		2,1	1,68		R\$37,21
02.09.01	DE REBOCO	M2	1,78						20,88	
	Parede guarita perimetro x altura					7,2		2,9	20,88	
02.10	DEMOLIÇÃO DE PISO INCLUSIVE AFASTAMENTO									R\$37,21
02.10.01	CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA	M2	1,78	1,00				20,88	20,88	
02.14	DEMOLIÇÃO MANUAL, DE ALVENARIA INCL. AFASTAMENTO									R\$1.510,23
02.14.01	DE ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS	M3	72,33						20,88	
	Aumento de 10 cm vão da porta			1,00						
	vão de janela			1,00						
02.26	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO									R\$320,72
02.26.01	DMT <= 50,0 M com taxa de empolamento de 1,6	M3	16,99	0,67					18,88	
02.29	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA									R\$412,72
02.29.01	CAÇAMBA 5m³	VG	206,36	2				2	2	
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
ED-13336	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR LED 1X18W-Ø78, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	94,23						15	R\$1.413,47
ED-13346	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	65,39						0	R\$0,00
11.30.38	CONJ. COM 2 INTER. SIMPLES R.2000 SEM PLACA OU EQUIVALENTE PIAL OU EQUIVALENTE	UN	14,44						10	R\$144,36
11.30.22	TOMADA 2P+T 10A-250V, S/ PLACA REF.685044 P.LEGRAN OU EQUIVALENTE	UN	11,64						10	R\$116,41
11.31.15	PLACA P/CX. 2X4"-LINHA PIALPLUS, PIAL/EQUIVALENTE	UN	5,51						10	R\$55,06
11.31.11	PULSADOR P/ CAMPAINHA (1 MOD) 2A-250V R.61002 PIAL OU EQUIVALENTE	UN	10,91						10	R\$109,09
11.30.50	PLACA TERMOPLASTICA 2X4" COM FURO CENTRAL PIAL/SIM OU EQUIVALENTE	UN	4,51						10	R\$45,12
	Ponto para ventilador									
11.02	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO TIGREFLEX/EQUIVALENTE									R\$1.508,30
11.02.05	D= 32MM (1")	M	7,54						200	
11.24.05	CABO FLEXIVEL NÃO HALOGENO - # 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	1,96						1400	R\$2.744,59
	Fase/Neutro/Terra									
13 SERRALHERIA										
13.70	PADRAO GRUPO ESCOLAR									
ED-50810	JANELA TIPO VENEZIANA EM CHAPA 14 - PADRÃO SEDS	M2	453,68	2	1,5		1	1,5	3	R\$1.361,05
13.70.35	PF1- PORTA DE ABRIR CHAPA DOBRADA 1FL. 0,8 X 2,1 M	UN	790,03							R\$790,03
CPU ANEXO	COBERTURA DE TOLDO EM LONA AZUL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA METALICA.	M2	379,36	1	2		2	4	4	R\$1.517,46
14 REVESTIMENTOS										
14.05	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA									

Alameda Estudantes de Zoologia, 115A. Lundcêia,
 CEP.: 33.400-000. Lagoa Santa / MG.
 (31) 3681-2766 – CNPJ: 04.328.780/0001-54
 www.engelago.com.br

2h2

100

14.05.21	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M2	16,94						40	R\$677,61	
14.05.31	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	21,91						40	R\$876,47	
15	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS										
15.04	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG.1:3 SEM JUNTA										
15.04.05	E= 2,0 CM	M2	22,47	1,90	1,70			3,23	3,23	R\$72,59	
15.06	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA										
15.06.05	E= 2,0 CM	M2	25,28	1,9	1,7			3,23	3,23	R\$81,65	
19	DRENAGEM										
19.31.07	TIPO 3-30X20CM CONCRETO 20MPA C/ GRELHA AÇO CA-25	M	251,10	20					20	R\$5.022,05	
19.70	TUBO PVC RIG.NBR-7362/2 INCL.CONEXOES (TIGRE/EQUIVALENTE)								20	R\$300,16	
19.70.03	D= 100MM	M	15,01	20						R\$19.239,92	
	TOTAL DO ITEM										
	REFORMA DE JARDIM/ CHAPEU DE MURO										
02	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES										
02.13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO										
02.13.01	SIMPLES - MANUAL	M3	159,44	1,00	1,30			1,3	1,3	R\$207,27	
	03 caixas de gorduras										
02.26	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO										
02.26.01	DMT <= 50,0 M com taxa de empolamento de 1,6	M3	16,99	1,00	1,30			2,08	2,08	R\$35,33	
02.29	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA - Incluindo material da reforma da guarita								3	R\$619,08	
02.29.01	CAÇAMBA 5m³	VG	206,36	3,00	0,00						
10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA, INCENDIO E GAS										
10.35	CAIXA E RALO										
10.70	CAIXA ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO-PADRAO SUDECAP										
10.70.10	40 X 40 X 30 CM	UN	115,96	0,00					1		
10.70.89	100 X 100 X 100 CM	UN	678,18	3,00					3	R\$2.034,55	
10.70.34	60 X 60 X 60 CM	UN	270,92	0,00					1		
ED-48333	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM	M2	96,02	0,00	0,65	1,00		0,65	0,65	R\$2.896,24	
	TOTAL DO ITEM										
	SUBSTITUIÇÃO DE TOLDOS										
03	ESTRUTURAS										
ED-49665	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	9,85						290	R\$2.856,21	
	pillar 200x75 perfil u enrijecido, 12,05kg			20,00	3,00				723		
	treliças compostas por perfil u 100x50 5,02kg				136,00				682,72		
	treliças compostas por perfil u 75x40 3,85kg				133,50				513,975		
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	32,16	1	5	2		10	10	R\$321,64	
04	COBERTURAS										
ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	107,97	1,00	5,00	2,00		10	10	R\$1.079,73	
	TOTAL DO ITEM									R\$4.257,58	
	ACESSIBILIDADE BIBLIOTECA \ SALA DE VIDEO										
02	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES										
02.06	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA INCL. EMPILHAMENTO										
02.06.01	DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR	M2	7,67	3	0,8			2,1	5,04	5,04	R\$38,67
	RAMPA DE ACESSO A : Biblioteca, sala de video										
13	SERRALHERIA SECRETARIA/ COZINHA/ SALA DE AULA										
13.70.37	PF7- PORTA DE ABRIR CHAPA DOBRADA 1FL. 1,0 X 2,1 M	UN	920,27	3					3	R\$2.760,82	
48	SERVICOS AUXILIARES DE SERRALHERIA										
48.43	GRELHAS E GRADES										
48.43.19	GRELHA DE ACO CA-25 D=1/2" C/5,25CM E L 1	M	127,69								

159
 Au

	1/4X1/8"								
	CORREDOR ENTRE BIBLIOTECA E SALA DE VIDEO								R\$2.799,49
	TOTAL DO ITEM								
17.15	PINTURA ACRILICA								
17.15.1	FOSCA, SEM MASSA, EM REBOCO SEM SELADOR	M2	8,57					4.609,52	R\$39.518,88
17.15.11	SEMI-BRILHO, SEM MASSA, EM REBOCO SEM SELADOR	M2	9,15					233,91	R\$2.141,42
17.25	PINTURA ESMALTE SINTETICO								
ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	13,66					618,85	R\$8.451,81
17.50	PINTURA DE QUADRAS, PATIOS E ESTACIONAMENTO								
17.50.12	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M2	3,48					199,57	R\$694,48
17.50.13	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	11,68					754,92	R\$8.816,03
	TOTAL								
	TOTAL GERAL								R\$59.622,61
	TOTAL COM BDI								R\$101.797,76
									R\$133.843,70
	Cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos								

J. L. V.

158
9



Orientação Jurídica Nº 016/2020/AJ/SEDUC

Contagem, 13 de abril de 2020

Ao Senhor
Silvinei Rodrigues Braga
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 081/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Direto de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2019, firmado entre a **Caixa Escolar Virgílio de Melo Franco** e a empresa **Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa Ltda.**

A Caixa Escolar **Virgílio de Melo Franco** solicita no Ofício nº 05/2020, de 21 de fevereiro de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2019: **Reforma da guarita/reforma da caixa de gordura/instalação de calhas/substituição de toldos/readequações para acessibilidade/pintura geral** da Escola Municipal Virgílio de Melo Franco, localizada na Rua Luminosa, 75, Bairro Vila São Paulo, Contagem-MG, CEP: 32210-340.

Solicita o aditamento de **R\$ 133.843,70** (Cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditivos, referente à reforma do muro, novas instalações elétricas e luminárias. Fabricação de cobertura em telhas sanduíche. Demolição/remoção do jardim. Instalações de novas calhas. Maior número de demãos de tintas, para melhor cobertura. Restauração do teto devido a vazamentos ao decorrer dos anos no corredor do primeiro bloco.

157
Ar



A Diretoria de Rede de Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **Virgílio de Melo Franco** e a empresa **Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa Ltda.** situada na Alameda Estudante de Zoologia, 115 A – Lundceia, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000, Tel: (31) 99165-8646, (31) 3681-2766, e-mail: contato@engelago.com.br inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 043287800001-54, no valor de **R\$ 306.860,39** (Trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

A empresa **Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa Ltda.** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2019 da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral. Solicita o aditamento de **R\$ 133.843,70** (Cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **43,61%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela possibilidade e viabilidade do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado.

156
Gm



Memória de Cálculo

O total recebido pela caixa escolar foi de **R\$ 327.143,27**. A empresa **Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa Ltda.** ganhou a licitação apresentando um valor de **R\$ 306.860,39**. Logo sobrou um valor de **R\$ 20.282,88**. O aditivo solicitado pela empresa foi de **R\$ 133.843,70**. Logo a SEDUC deverá autorizar um repasse de **R\$ 113.560,82**, para que o aditivo se concretize.



Orientação Jurídica Nº 016/2020/AJ/SEDUC

Contagem, 13 de abril de 2020

Ao Senhor
Silvinei Rodrigues Braga
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 081/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Direto de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2019, firmado entre a **Caixa Escolar Virgílio de Melo Franco** e a empresa **Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa Ltda.**

A Caixa Escolar **Virgílio de Melo Franco** solicita no Ofício nº 05/2020, de 21 de fevereiro de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2019: **Reforma da guarita/reforma da caixa de gordura/instalação de calhas/substituição de toldos/readequações para acessibilidade/pintura geral** da Escola Municipal Vírgílio de Melo Franco, localizada na Rua Luminosa, 75, Bairro Vila São Paulo, Contagem-MG, CEP: 32210-340.

Solicita o aditamento de **R\$ 133.843,70** (Cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditivos, referente à reforma do muro, novas instalações elétricas e luminárias. Fabricação de cobertura em telhas sanduíche. Demolição/remoção do jardim. Instalações de novas calhas. Maior número de demãos de tintas, para melhor cobertura. Restauração do teto devido a vazamentos ao decorrer dos anos no corredor do primeiro bloco.

157
Cu



A Diretoria de Rede de Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular **de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **Virgílio de Melo Franco** e a empresa **Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa Ltda.** situada na Alameda Estudante de Zoologia, 115 A – Lundceia, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000, Tel: (31) 99165-8646, (31) 3681-2766, e-mail: contato@engelago.com.br inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 043287800001-54, no valor de **R\$ 306.860,39** (Trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

A empresa **Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa Ltda.** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2019 da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral. Solicita o aditamento de **R\$ 133.843,70** (Cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **43,61%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela possibilidade e viabilidade do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado.

156
Gr



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576





Memória de Cálculo

O total recebido pela caixa escolar foi de **R\$ 327.143,27**. A empresa **Engelago Construtora & Engenharia da Lagoa Ltda.** ganhou a licitação apresentando um valor de **R\$ 306.860,39**. Logo sobrou um valor de **R\$ 20.282,88**. O aditivo solicitado pela empresa foi de **R\$ 133.843,70**. Logo a SEDUC deverá autorizar um repasse de **R\$ 113.560,82**, para que o aditivo se concretize.

